ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

SECRETARIA DE GOVERNO

L E I Nº *1.172/86* DE *06 de outubro* DE 1986.

Cria programações nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Obras e Serviços Publicos e Viação e Transportes, no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Obras e Serviços Públicos e Viação e Transportes, no corrente exercício, as programações abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0401 0307021 2 055 3111 - 01

SECRETARIA DE FINANÇAS

0501 0308021 2 056 3111 - 01 - CLT

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0801 1060021 2 057 3111 - 01 - Estatutário

0801 1060021 2 057 3111 - 01 - CLT.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

1101 - 1688021 2 058 3111 - 01 - Estatutário

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares para atender as despesas decorrentes das programações referidas no art. anterior.

(Cont.)...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 06 de outubro 1986

OTONI ROCHA

PREFEITO.